



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

### LEI Nº 1808, DE 03 DE MAIO DE 2023.

(Projeto de Lei nº. 1.762, de 02 de fevereiro de 2023 – do Executivo)

*Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, e dá outras providências.*

**Mariano Kolankiewicz Filho**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 02 de maio de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, até o valor de **RS 10.102.427,59 (dez milhões cento e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, proveniente do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA do Governo Federal, com prazo de pagamento de 120 (cento e vinte) meses, destinados a **(Construção e Ampliação da Rede de Esgoto Sanitário)**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único:** O recurso proveniente da operação de crédito autorizada será destinado para **(Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário)** do município sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes.

**Art. 2º** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 4º** - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal – CEF autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

estipulados.

**Parágrafo único:** Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** - Fica autorizado o Poder Executivo a dar como garantia do financiamento, valor corrente do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 03 de maio de 2023.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**  
Prefeito Municipal

**FERNANDA GASPARETTO FARIAS**  
Secretária Municipal de Finanças

**GERÊNCIA LEGISLATIVA  
LEI Nº 1810, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

(Projeto de Lei nº. 1780, de 10 de Abril de 2023 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 5.882.704,24 na forma que especifica."

**Mariano Kolankiewicz Filho**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 02 de maio de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por superávit financeiro no valor de R\$ 5.882.704,24 (cinco milhões oitocentos e oitenta e dois mil setecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unidade: 001 – Infraestrutura

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0151 – Pavimentação e Infraestrutura nas Vias do Município

Projeto/Atividade: 10167 – Micro Revestimento

Valor: R\$ 4.714.995,02 (quatro milhões setecentos e quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais e dois centavos)

Fonte de Recurso: 17010000000 Outras Transferências de Convênios - Estado

Órgão: 08 – Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 001 – Secretaria de Administração e Planejamento

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0101 – Gestão da Secretária de Administração e Planejamento

Projeto/Atividade: 10010 – Aquisição de Imóveis

Valor: R\$ 1.167.709,22 (um milhão cento e sessenta e sete mil setecentos e nove reais e vinte e dois centavos)

Fonte de Recurso: 17040000901 Transferência União Cessão Onerosa - pré-sal (LEI 13885/2019)

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Superávit Financeiro, verificado no Balanço do Exercício Anterior, na forma do Art. 43, inciso I, da lei federal 4.320/1964.

**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1757/2022 – Plano Plurianual (PPA 2023) e na lei nº 1758/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023), conforme determina as legislações vigentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 03 de maio de 2023.

**Mariano Kolankiewicz Filho**

Prefeito Municipal

**Fernanda Gasparetto Farias**

Secretária de Finanças

**GERÊNCIA LEGISLATIVA  
LEI Nº 1809, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

(Projeto de Lei nº. 1779, de 10 de Abril de 2023 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$1.000.000,00 na forma que especifica."

**Mariano Kolankiewicz Filho**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 02 de maio de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por superávit financeiro no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unidade: 001 – Infraestrutura

Função: 16 – Habitação

Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0124 – Infraestrutura e Desenvolvimento Municipal Urbano

Projeto/Atividade: 10113 – Infraestrutura Loteamento Marmet

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo a Emenda Parlamentar: 202225470001 – Carlos Bezerra da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital.

**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1757/2022 – Plano Plurianual (PPA 2023) e na lei nº 1758/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023), conforme determina as legislações vigentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 03 de maio de 2023.

**Mariano Kolankiewicz Filho**

Prefeito Municipal

**Fernanda Gasparetto Farias**

Secretária de Finanças

**GERÊNCIA LEGISLATIVA  
LEI Nº 1808, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

(Projeto de Lei nº. 1.762, de 02 de fevereiro de 2023 – do Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, e dá outras providências.**

**Mariano Kolankiewicz Filho**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 02 de maio de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, até o valor de **R\$ 10.102.427,59 (dez milhões cento e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, proveniente do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA do Governo Federal, com prazo de pagamento de 120 (cento e vinte) meses, destinados a **(Construção e Ampliação da Rede de Esgoto Sanitário)**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único:** O recurso proveniente da operação de crédito autorizada será destinado para **(Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário)** do município sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes.

**Art. 2º** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 4º** - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal – CEF autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**Parágrafo único:** Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** - Fica autorizado o Poder Executivo a dar como garantia do financiamento, valor corrente do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 03 de maio de 2023.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

**FERNANDA GASPARETTO FARIAS**

Secretária Municipal de Finanças

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 016/2023

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela n.º. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º. 016/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Elaboração e aprovação junto à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) de Plano Básico de Zoneamento de Ruídos (PBZR), e Plano Diretor Aeroportuário (PDIR) do Aeroporto Municipal Frederico Carlos mulher, situado na confluência das rodovias MT-240 e BR-158, em Água Boa – MT.

**REALIZAÇÃO:** 24/05/2023.

**INÍCIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES:** 08h00min.

**INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 08h30min.

**HORÁRIO DE BRASÍLIA.**

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) e no e-mail [pregao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:pregao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa - MT, 03 de maio de 2023.

Roberto Cardoso

Pregoeiro Oficial

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DA ATA 158/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 165/2022

PREGÃO PRESENCIAL: 029/2022

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT

NOTIFICADO: DIONE CAMILO BENTO

DECISÃO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PRAZO PARA RECURSO: 05 DIAS (ÚTEIS).

Água Boa - MT. 27 de abril de 2023.

Fabício Mendonça Pedrosa

Secretário de Infraestrutura

#### FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 009/2023.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto n.º. 4.004/2023, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto n.º. 10.024/2019 e pela Lei n.º. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º. 009/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para Oficinas de Artesanato em parceria com o SENAR e Secretaria de Assistência Social de Água Boa – MT.

**DATA:** 17/05/2023.

**HORÁRIO DE BRASÍLIA:** 08:30 horas.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br), no [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e através do e-mail [pregao4@aguaboa.mt.gov.br](mailto:pregao4@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa-MT, 03 de maio 2023.

**Alícia Lopes Maciel Pregoeira Oficial**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2023 DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR MANDATO 2024/2027.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO BOA VISTA-MT, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 657 de 24 de setembro de 2021, torna público o prazo o presente EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DAS INSCRIÇÕES para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Alto Boa Vista para o quadriênio 2024/2027 nos seguintes termos:

**DA INSCRIÇÃO /ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

Fica prorrogado até o dia **11 de maio de 2023** o prazo das inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Alto Boa Vista, devendo ser observadas as mesmas condições e exigências previstas pelo Edital Convocação.

CRONOGRAMA REFERENTE A NOVOS PRAZOS DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR MANDATO 2024/2027.

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital Complementar	31 de março de 2023
Registro da Candidatura; Inscrições na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), situada na Avenida Moisés Dorneles Montiel,	04 de abril de 2023 à